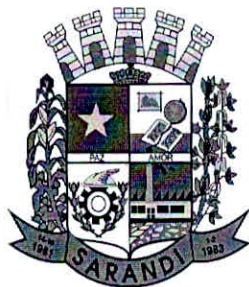


APROVADO EM: 21.05.2018

POR: 22721-1207



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)

Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## EMENDA Nº 020/2018

**EMENDA ADITIVA DOS INCISOS DE XII A XX AO ART. 8º DO PROJETO DE LEI Nº 2721/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

### TEOR DA EMENDA

ADICIONAM-SE os Incisos de XII a XX ao Art. 8º do Projeto de Lei Nº 2721/2018, do Poder Executivo municipal, o qual dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Sarandi, conforme segue:

*Leia-se:- “Art. 8º ...*

*XII – orçar e gerir receitas e despesas do sistema;*

*XIII – contratar permissionárias;*

*XIV – gerenciar o vale-transporte;*

*XV – estabelecer intercâmbio com institutos e universidades para aprimoramento do sistema;*

*XVI – fixar os parâmetros e índices da planilha de custo;*

*XVII – registrar as empresas permissionárias;*

*XVIII – cadastrar e controlar o pessoal das permissionárias;*

*XIX – promover, quando for o caso, auditorias técnico-operacionais nas empresas permissionárias;*

*XX – manter controle atualizado da evolução dos preços dos componentes tarifários, informando-os às permissionárias.*

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Maio de 2018.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

*Ennildo Zanchim “Nildão”.*  
Presidente

*Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.*  
Vice-Presidente

*Erasmus Cardoso Pereira.*  
Membro

